

ADITIVO nº 01/2019

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL.

Pelo presente instrumento, o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.791.154/0001-07, com sede administrativa na Praça Artur Trancoso, nº. 08 - Centro – São João do Paraíso - MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº. 965.904.596-49 e de outro lado a empresa beneficiário **THELMA BATISTA AMORIM - ME**, localizado na Avenida Doutor Osório Adrião da Rocha, nº 384 no bairro Centro, na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 11.038.490/0001-31, neste ato representado por Thelma Batista Amorim, portadora do CPF nº: 876.469.786-04 e cédula de identidade nº 5413986 SSP/MG, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 16 do Decreto Municipal nº 36/2011, e considerando:

Que a administração necessita do fornecimento de FRONHAS DE TRAVESSEIROS, LENÇÓIS, TAPETE e TOALHA DE MESA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Ação Social, conforme justificado no Ofício nº 85/2019.

Haja vista a imprevisibilidade da demanda do objeto, a quantidade inicialmente estimada para todos os itens da ata nº 031/2019 findou-se antes do término da vigência da referida ata, sendo necessária a realização de um acréscimo nos itens 01 e 02 de 23,33%, e dos itens 03 e 04 de 20% da quantidade total.

Que a celebração do presente aditivo é vantajosa para a Administração Municipal de São João do Paraíso, haja vista que o fornecimento do objeto pelo preço registrado em ata enseja economia ao erário, bem como impede o custeio administrativo para realização de novo certame;

Resolveram alterar a presente Ata de Registro de Preço:

CLAÚSULA 1ª – Fica acrescido ao item 01, 02, 03 e 04 da ata de registro de preços assinada o valor de R\$84,00 (oitenta e quatro reais), R\$332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) e R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), decorrente da inclusão de 07 unidades de FRONHAS DE TRAVESSEIROS, 07 unidades LENÇÓIS, 01 de unidade de TAPETE e 01 unidade de TOALHA DE MESA, passando o quadro contido abaixo do preâmbulo da referida ata a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UNID	37	Fronhas de travesseiros 50 cm x 70 cm 100% algodão.	Santista	12,00	360,00

02	UNID	37	Lençóis com elástico Solteiro 190 m x 0,90 m e 30 cm de altura 100% algodão – 150 fios.	Santista	47,50	1.425,00
03	UNID	6	Tapete para entrada de porta 40 cm x 60 cm 100% PVC	Camesa	23,50	117,50
04	UNID	6	Toalhas de mesa 1,60 m x 2,70 m 100% Poliéster	Dohler	42,50	212,50
TOTAL						2597,50

CLAUSULA 2ª –As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

São João do Paraíso/MG, 13 de junho de 2019.

MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

THELMA BATISTA AMORIM - ME
BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS: _____
CPF Nº

CPF Nº